

JUSTIFICATIVA
PL 237/13

São Paulo, 22 de abril de 2013

Ofício ATL nº 44/13

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva dispor sobre a criação das Secretarias Municipais de Promoção da Igualdade Racial - SMPIR, de Relações Governamentais - SMRG, de Licenciamento - SEL, de Políticas para as Mulheres - SMPM, bem como da Controladoria Geral do Município - CGM e da Subprefeitura de Sapopemba - SP-SB, reorganiza a Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Serviços, e as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano - SMDU, de Habitação - SEHAB, de Relações Internacionais e Federativas - SMRIF, de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e instituir a Gratificação pela Prestação de Serviços de Controladoria.

A proposta que ora se apresenta decorre da necessidade de promover ajustes na estrutura organizacional da Prefeitura, visando adequá-la às prioridades, diretrizes e ao programa deste novo Governo, bem assim aperfeiçoar os processos e os sistemas de trabalho em resposta à crescente complexidade dos problemas da maior cidade do Hemisfério Sul, notadamente os sociais.

Colimando o fortalecimento da política de direitos humanos e cidadania no Município e a participação social como diretriz e método de Governo, propõe-se a reorganização da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

A reorganização da Pasta permitirá melhor trato à questão fundamental da participação, assim como propiciar a devida atenção a novos temas, tais como educação em direitos humanos, políticas para migrantes, trabalho escravo, direito à memória e à verdade, e a população em situação de rua. A Secretaria abrigará também os órgãos colegiados responsáveis pela promoção da Política de Direitos Humanos no Município de São Paulo.

Tendo em vista o aprimoramento das políticas públicas de combate à discriminação racial e o enfrentamento da discriminação de gênero, propõe-se a criação da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, para as quais se redistribuem funções anteriormente sob a incumbência da antiga Secretaria Municipal de Participação e Parceria.

A Coordenadoria de Assuntos da População Negra, existente há 20 anos, fica agora transformada em Secretaria, em decorrência do reconhecimento do protagonismo que deve ser exercido pelo Município na execução de programas e projetos de promoção da igualdade racial.

Da mesma maneira, a Coordenadoria da Mulher é alçada à condição de Secretaria, ampliando sua atuação em face da reafirmação do papel do Estado e do Município no processo de combate à violência e de fortalecimento de uma agenda de políticas públicas que busquem a igualdade entre homens e mulheres.

A criação das novas Pastas contribuirá, certamente, para a elevação do grau de consciência cidadã e disseminação de valores de cidadania no Município de São Paulo.

Contempla a medida, também, a reorganização das Pastas de Relações Governamentais e de Relações Internacionais e Federativas, reforçando as respectivas estruturas para que possam desenvolver de modo mais efetivo suas relevantes incumbências.

A Secretaria Municipal de Relações Governamentais terá como responsabilidade a promoção de um relacionamento produtivo com os partidos políticos e com o Poder Legislativo Municipal, acompanhando a tramitação de projetos de lei, com isso aprimorando a capacidade de resposta a requerimentos e pedidos de informações dos parlamentares e contribuindo para o cumprimento do dever de um governo democrático de promover a transparência e o diálogo com a sociedade civil e os movimentos sociais organizados.

A Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, além do relacionamento com Governos e organismos internacionais, públicos e privados, terá seu escopo de atuação ampliado. Coordenará a atuação conjunta do Município no desenvolvimento de políticas públicas com outros entes federativos: governo federal, governo estadual, outros municípios e com outros entes da região metropolitana. Cuidará dos assuntos concernentes à transferência de recursos federais e estaduais ao Município Paulistano, bem como da ampliação do acesso aos programas disponibilizados pelo Estado e pela União. Será responsável pela organização e coordenação de eventos de relevância nacional e internacional, como a Expo 2020.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, incumbida do planejamento e desenvolvimento urbano e do sistema de informações geográficas, terá sua estrutura aperfeiçoada, eliminando-se sobreposições de competências entre assessorias e departamentos. Aos departamentos caberão as atribuições finalísticas, ficando as assessorias responsáveis pelas atribuições transversais e matriciais.

Outra medida relevante é a criação da Secretaria Municipal de Licenciamento em razão da mudança dos paradigmas relativos às normas de uso e ocupação do solo e à legislação edilícia. A nova Pasta promoverá a inovação, a desburocratização, a transparência e a impessoalidade, além da eficiência nos processos de licenciamento de novas construções, reformas, parcelamento do solo e funcionamento de locais de reunião na Cidade de São Paulo, visando à dinamização econômica, à geração de empregos, à eliminação do déficit habitacional e à segurança no uso dos imóveis.

A Secretaria Municipal de Habitação terá sua estrutura adequada, tendo em vista a transferência de atribuições para a nova Secretaria Municipal de Licenciamento e as diretrizes preconizadas no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001).

A maioria de seus atuais órgãos, voltados para o licenciamento e controle urbano, passarão a integrar a nova Secretaria de Licenciamento, remanescendo na Secretaria de Habitação aqueles órgãos cuja competência objetiva a gestão e produção do atendimento habitacional de interesse social e a regularização fundiária.

A Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico receberá ajustes na estrutura do gabinete, a fim de permitir o bom desempenho das novas atribuições relativas ao desenvolvimento econômico, transferidas da Secretaria Municipal do Trabalho e do Empreendedorismo. Objetiva-se, particularmente, aprimorar a coordenação e implementação de planos e projetos na Cidade de São Paulo que contemplem a qualificação profissional e/ou o incremento da competitividade.

Considerando a diretriz de desconcentração da Administração, que permite maior aproximação com a população e, assim, democratização da gestão, a atual Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba será desmembrada em duas, criando-se a nova Subprefeitura de Sapopemba, propiciando melhor atendimento à população e dando a devida atenção a uma das regiões mais carentes do Município.

Reorganiza-se a Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Serviços, que passa a denominar-se Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital. A medida responde à aceleração dos processos comunicacionais havida na era informacional e à necessidade de estruturação da infraestrutura básica e dos serviços de convergência digital, enxergando-a como fator crucial para o desenvolvimento das cidades. A reorganização do órgão tem por objetivo a eficaz coordenação da política

municipal de conectividade e de convergência digital, incluindo a reorientação das ações já desenvolvidas no âmbito da política municipal de inclusão digital.

Cria-se, ainda, a Controladoria Geral do Município, que congregará a Ouvidoria Geral, a Corregedoria Geral e o Departamento de Auditoria Interna, este transferido da Secretaria de Finanças, que passa a denominar-se Coordenadoria de Auditoria Interna, bem como a Coordenadoria de Promoção da Integridade. Órgão central, no âmbito da Administração Municipal, dos Sistemas de Controle Interno, Corregedorias e Ouvidorias, a Controladoria garantirá ao Município melhores condições de responder aos crescentes desafios associados à complexidade da Cidade, assegurando que a atividade administrativa se desenvolva cada vez mais em consonância com os valores e princípios da Administração Pública, de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, juridicidade e responsividade.

Finalmente, para que se proceda à implementação das medidas acima delineadas, bem assim de outras imprescindíveis ao atendimento em setores estratégicos da Administração Municipal, contempla a mensagem a necessária criação e alteração dos cargos em comissão que especifica.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, importa ressaltar que a propositura recebeu parecer favorável das Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Finanças e Desenvolvimento Econômico, posto que atendidas todas as pertinentes exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação municipal correlata.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FERNANDO HADDAD

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ AMÉRICO DIAS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo